



**Hospital de Santo Espírito da
Ilha Terceira, E. P.E.R.**

**COMISSÃO DE
ÉTICA**

Relatório de Atividades

2024

ÍNDICE

1. Nota Prévia.....	2
2. Composição e Estrutura da CE.....	3
2.1.Composição da CE.....	5
2.2 Estrutura da CE.....	6
3. Reuniões	7
4. Documentação	8
4.1. Pareceres	8
4.2. Regulamento	16
4.3.Recomendação.....	18
5. Formação	20
5.1. Formação ministrada	20
5.2. Formação recebida	21
6. Correspondência recebida e expedida.....	22
7. Considerações Finais	29

1. NOTA PRÉVIA

A Comissão de Ética do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, doravante designada por CE, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, diploma que veio revogar o Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio, elabora o Relatório de Atividades do ano de 2024.

Dá-se também cumprimento ao estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 9º do seu Regulamento Interno de Funcionamento.

2. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA CE

A CE é atualmente composta por nove membros, dos quais três são profissionais internos à instituição, não pertencentes aos órgãos de gestão hospitalar, e seis membros externos, representantes da sociedade civil.

Durante vários anos, a CE englobou sete elementos, tendo integrado em 2015 um oitavo, a Dr^a. Marta Dias Barcelos, com formação em Filosofia e estudos especializados em Ética.

A CE foi nomeada em 12 de maio de 2016, pelo Conselho de Administração, conforme Circular Informativa n.º 54/2016, de 18 de maio de 2016.

Em agosto de 2016, a Dr^a Marta Barcelos ficou com o seu mandato suspenso, por um período de um ano, dado ter ido para os Estados Unidos da América, para a Universidade de Georgetown, em Washington D.C., frequentar estágio integrado no seu processo de doutoramento.

Em agosto de 2017 iniciou um novo período de suspensão de mandato por mais um ano, dado o estágio ter sido prorrogado, até agosto de 2018.

A suspensão foi novamente prorrogada por mais um ano, até agosto de 2019.

A suspensão do mandato prolongou-se em agosto de 2020, dado o estágio ter sido prorrogado novamente, por mais um ano.

Essa situação foi tratada na reunião que foi realizada com o Conselho de Administração, em 3 de março de 2021, tendo sido entendido que a Doutora Marta Barcelos poderia continuar a fazer parte da Comissão, podendo participar, sempre que possível, nas reuniões mensais, através dos meios informáticos disponíveis, dando a sua opinião e ajudando a elaborar os pareceres. Para essa decisão pesou o facto da sua especialização em Bioética, área onde está a fazer o Doutoramento em Georgetown – Washington D.C.

A Doutora Marta Barcelos continua, portanto, a pertencer à CE do HSEIT, tendo dado apoio pontualmente, sempre que solicitada.

Em maio de 2019, a CE findou o seu mandato de três anos, nos termos da anterior lei das Comissões de Ética, nunca tendo sido renomeada pelo Conselho de Administração, apesar de ter sido alertada por duas vezes para esse facto.

Manteve-se, mesmo assim, em funções, exercendo as suas competências.

Foi solicitada uma reunião ao Conselho de Administração, onde foi colocada a situação.

Dessa reunião veio a resultar a nomeação de uma nova Comissão de Ética, tendo sido nomeada por despacho do Conselho de Administração, em **4 de março de 2021**, conforme Circular Informativa n.º 10/2021, de 5 de março.

Está neste momento em plenitude de funções.

Os membros da CE são independentes no exercício das suas funções, não representando as instituições ou serviços onde exercem a sua profissão.

A diversidade de áreas de conhecimento representadas pelos elementos da CE garante a multidisciplinidade prevista nos vários documentos nacionais e internacionais que regulamentam a constituição das Comissões de Ética.

2.1 Composição da CE

Dr. Alberto Eduardo Borges Rosa	Medicina
Dr. Rui Manuel Lemos Bettencourt	Medicina
Dr.ª Anabela Tomás Pereira	Sociologia
Dr.ª Daniela Maria Goulart Garcia	Ciências Farmacêuticas
Pe. Dr. José Júlio Mendes Rocha	Teologia
Enf. Filipe Medeiros Aguiar Rodrigues	Enfermagem
Enf. Ana Maria Melo Fonseca Mendes	Enfermagem
Dr. Rui João Beliz Pestana de Almeida	Direito
Prof. Doutora Marta Raquel Dias Barcelos Forjaz de Lacerda	Filosofia

A Senhora Enfermeira Ana Maria Melo Fonseca Mendes, encontra-se a exercer funções em comissão de serviço fora do HSEIT. Passou a ser considerada mais um membro externo da Comissão.

A Senhora Enfermeira Maria de Fátima Luís Barcelos Freitas, aposentou-se no ano de 2023, tendo sido substituída pelo Enfermeiro Filipe Medeiros Aguiar Rodrigues.

2.2 Estrutura da CE

Presidente: Dr. Alberto Eduardo Borges Rosa

Vice-Presidente: Dr. Rui Manuel Lemos Bettencourt

Na reunião ordinária da CE, realizada em 12 de maio de 2021, procedeu-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Recolhidos os votos dos membros presentes, a votação não foi conclusiva, uma vez que a contagem revelou haver mais do que um elemento com o mesmo número de votos. Decidiu-se que na reunião seguinte se iria proceder a nova votação.

Tal aconteceu na reunião ordinária de 9 de junho de 2021, tendo sido eleitos o Presidente e o Vice-Presidente constantes acima.

3. REUNIÕES

De acordo com o artigo 12.º do seu Regulamento, a CE reúne ordinariamente com uma periodicidade mensal, em regra na primeira quarta-feira de cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Durante o ano de 2024, houve 10 reuniões, sendo 7 ordinárias e 3 extraordinárias, distribuídas pelas seguintes datas:

Reunião	Data	Tipo
1. ^a	17.01.2024	Ordinária
2. ^a	21.02.2024	Ordinária
3. ^a	06.03.2024	Ordinária
4. ^a	03.04.2024	Ordinária
5. ^a	08.05.2024	Ordinária
6. ^a	31.07.2024	Extraordinária
7. ^a	07.08.2024	Extraordinária
8. ^a	18.09.2024	Extraordinária
9. ^a	06.11.2024	Ordinária
10. ^a	20.12.2024	Ordinária

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Pareceres

A Comissão de Ética do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, no ano de 2023, formulou 14 pareceres (o mesmo número do ano anterior), solicitados por diversas entidades e profissionais.

Referem-se de seguida os dados referentes aos pareceres emitidos:

1. Parecer sobre estudo de investigação denominado “Comparação de Duas Técnicas Citológicas para Avaliação da Genotoxicidade e Cito toxicidade”

-Parecer solicitado pela Senhora Dr.ª Maria de Fátima Simas Ávila Batista, mestranda em Ciências Biomédicas da Universidade dos Açores, sob orientação do Senhor Doutor Armindo Rodrigues, Professor Catedrático da UA, Senhora Doutora Patrícia Garcia, Professora Associada da UA e Senhora Doutora Carina Ladeira, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

-Data do Pedido: 05-12-2023;

-Data do Parecer: 017-01-2024;

-Parecer aprovado por unanimidade. A CE entendeu não haver qualquer inconveniente na realização do estudo, podendo ser levado a efeito se o Conselho de Administração o autorizar. Entendeu recomendar que deveria ter-se em atenção tudo o que se encontra estabelecido na Lei da Proteção de Dados e no Regulamento Geral da Proteção de Dados. O Relatório final e as conclusões do estudo deverão ser dados a conhecer á CE.

2. Parecer sobre um estudo denominado “Tradução, Adaptação Cultural e Validação do Questionário da Experiência de Crianças no Uso da mão Afetada (CGHEQ) com limitação Funcional numa das Mãos”

-Parecer solicitado pelo Conselho de Administração do HSEIT a pedido da Senhora Dr.ª Joana Alves dos Santos, Fisioterapeuta, que presta serviço no HSEIT, sendo aluna de mestrado do Instituto Politécnico de Leiria, sob orientação da Senhora Professora

Adjunta, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, Marlene Cristina Neves Rosa;

-Data do Pedido: 21-12-2023;

-Data do Parecer: 17-01-2024;

--Parecer aprovado por unanimidade. A CE entendeu não haver qualquer inconveniente na realização do estudo, podendo ser levado a efeito se o Conselho de Administração o autorizar. Entendeu recomendar que deveria ter-se em atenção tudo o que se encontra estabelecido na Lei da Proteção de Dados e no Regulamento Geral da Proteção de Dados.

3. Parecer sobre estudo de investigação sobre “Determinação da Prevalência de alergia alimentar em idosos acompanhados em Serviços de Imunoalergologia Portugueses”

-Parecer solicitado pelo Senhor Dr^a Tatiana Lourenço, Diretora do Serviço de Imunoalergologia do HSEIT, sendo promovido pelo Grupo de Interesse de Alergia Alimentar da Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica (SPAIC);

-Data do pedido: 22-01-2024;

-Data do parecer: 21-02-2024;

--Parecer aprovado por unanimidade. A CE entendeu não haver qualquer inconveniente na realização do estudo, podendo ser levado a efeito se o Conselho de Administração o autorizar. Entendeu recomendar que deveria ter-se em atenção tudo o que se encontra estabelecido na Lei da Proteção de Dados e no Regulamento Geral da Proteção de Dados. O Relatório final e as conclusões do estudo deverão ser dados a conhecer á CE.

4. Parecer sobre a possibilidade de publicação de um estudo de investigação denominado “Papel da RM Mamária na Avaliação da Malignidade da Lesões Classificadas como BI-RADS 3 no Rastreo Organizado do Cancro da Mama nos Açores”

-Parecer solicitado via e-mail pelo Secretariado do Conselho de Administração, a pedido dos Profissionais de Saúde Clara de Sousa, Maria João Silva, Miguel Lima e Pedro Gabriel. A CE em reunião de 5 de abril de 2023, analisou e formulou o Parecer n.º 7/2023,

positivo quanto à realização do estudo. Pretendem agora parecer quanto à possibilidade de o vir a publicar.

-Data do pedido: 29-01-2024;

-Data do parecer: 11-02-2024;

- Parecer aprovado por unanimidade não se vendo qualquer inconveniente na publicação do estudo de investigação identificado, desde que sejam tidos em conta os aspetos assinalados quanto à publicação de fotografias ou outras imagens e seja levado em conta o direito à imagem, previsto na Constituição da República Portuguesa.

5. Parecer sobre estudo de investigação denominado “AlergoPortugal 2024 – Estudo Epidemiológico das Doenças Imunoalérgicas em Portugal”

-Parecer solicitado pela Administração do HSEIT a pedido da Senhora Dr.ª Tatiana Lourenço, Diretora do Serviço de Imunoalergologia e investigadora no HSEIT. O estudo é realizado pela Evidenze Portugal, Unipessoal, Lda, em representação do promotor, Sociedade Portuguesa de Alergia e Imunologia clínica (SPAIC). O estudo terá como Coordenadora Nacional a Senhora Dr.ª Ana Morête, médica e investigadora principal no Serviço de Imunoalergologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE.

-Data do pedido: 21-02-2024;

-Data do parecer: 06-03-2024;

--Parecer aprovado por unanimidade. A CE entendeu não haver qualquer inconveniente na realização do estudo, podendo ser levado a efeito se o Conselho de Administração o autorizar. Entendeu recomendar que deveria ter-se em atenção tudo o que se encontra estabelecido na Lei da Proteção de Dados e no Regulamento Geral da Proteção de Dados. O Relatório final e as conclusões do estudo deverão ser dados a conhecer á CE.

6. Parecer sobre um pedido de autorização para acesso a dados de utentes admitidos no Serviço de Urgência Pediátrica do HSEIT

-Parecer solicitado pela Senhora Enfermeira Lívia Cristina Pinto Antunes Couto na UO/UTGO, formanda no mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Lisboa;

-Data do pedido: 14-02-2024;

-Data do parecer: 03-04-2024;

-Parecer aprovado por unanimidade e após ser ouvida a Senhora Enfermeira no sentido de nos esclarecer bem o que pretendia fazer. Tendo-se concluído que a mesma não pretendia consultar processos clínicos e apenas queria saber a razão porque os pais recorreram às urgências, o parecer formulado foi positivo.

7. Parecer sobre um estudo internacional denominado “EAGLE2 (ESCP sAfe-anastomosis Programein Colorectal surGery”

-Parecer solicitado via e-mail do Conselho de Administração do HSEIT, a pedido da Senhora Dr.ª Ana Nunes Vieira, que pretendia que o Serviço de Cirurgia Geral do HSEIT viesse a participar no estudo internacional desenvolvido e patrocinado pela Sociedade Europeia de Colo proctologia. Este pedido tinha já sido enviado ao Dr. Rui Bettencourt, via mail, em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Dr. Diogo Rodrigues Galvão, Interno de Formação Especifica de Cirurgia geral do HSEIT.

-Data do pedido: 19-04-2024;

-Data do parecer: 08-05-2024;

-Parecer aprovado por unanimidade, no sentido de não haver inconveniente nenhum na realização do estudo, desde que o Conselho de Administração o venha a autorizar.

8. Parecer sobre um estudo denominado “Identificação do Risco Nutricional na Pessoa com Cancro”

-Parecer solicitado pelo Secretariado do Conselho de Administração, a pedido da Senhora Dr.ª Cláudia Meneses, como investigadora e profissional de ligação do HSEIT. O estudo é da iniciativa da Liga Portuguesa contra o Cancro e a *Fortimel*, juntos na investigação do Risco Nutricional na Pessoa com Cancro;

-Data do pedido: 02-07-2024;

-Data do parecer: 05-07-2024;

-Parecer aprovado por unanimidade de todos os membros presentes na reunião, no sentido de não haver nada a opor à realização do estudo, devendo ser autorizado pelo Conselho de Administração.

9. Parecer sobre uma questão levantada pelo Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica”

-Parecer solicitado pelo Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica no sentido da CE se pronunciar sobre o “Consentimento Informado: Comissão Transfusional. Em 24 de julho de 2024, o Secretariado do Conselho de Administração enviou 2 documentos sobre o procedimento existente no HSEIT sobre a questão levantada, tendo a CE, através de mail de 25 de julho, solicitando que lhe fosse enviada a questão inicial levantada pelo Sindicato.

-Data do pedido: 23-07-2024;

-Data do parecer: 07-08-2024;

-Parecer dado por unanimidade, tendo a CE referido que é o médico, único profissional de saúde, que ao observar o doente, e ao fazer o diagnóstico, toma a decisão da necessidade de proceder a uma transfusão sanguínea, tendo sempre presente o benefício do doente. É a ele que compete fazer a requisição de transfusão de Hemoderivados ao Serviço de Sangue, sendo também a ele que compete dar a informação necessária ao doente que permita este tomar a decisão de consentir ou recusar ser-lhe administrado qualquer componente sanguíneo ou derivados. A responsabilidade do preenchimento do Consentimento Informado é sempre do médico, devendo ser assinado por ele e pelo doente, devendo ser assinado em duplicado, ficando um na posse do paciente e outro ser junto ao processo clínico do doente. A CE entendeu dar parecer, no sentido de a questão levantada pelo Sindicato, não ser uma questão ética, mas apenas de carácter organizacional.

10. Parecer sobre pedido efetuado para ter acesso a dados de utentes submetidos a cirurgia geral, entre março a junho de 2024, e poder proceder a um estudo denominado “Satisfação do Utente Cirúrgico com Cuidados de Enfermagem de Reabilitação”.

-Parecer solicitado pela Administração do HSEIT, E.P.E.R., a pedido da Senhora Enfermeira Milene Bettencourt Santos, no sentido de poder ser autorizada a ter acesso aos dados de utentes que foram submetidos a cirurgia geral.

--Data do pedido: 31-07-2024;

-Data do parecer: 07-08-2024;

-Parecer por unanimidade, no sentido de não se ver inconveniente na realização do estudo, desde que o Conselho de Administração o venha a autorizar.

11. Parecer sobre um projeto de estudo de investigação denominado “Eficiência dos Cuidados de Enfermagem em Serviços de Internamento Médico Hospitalar: o Foco no Desperdício em Saúde”

-Parecer solicitado pelo Conselho de Administração, via e-mail, a pedido do Senhor Enfermeiro, Marco Paulo da Silva Mendonça, que pretende realizar um estudo de investigação integrado na sua tese de doutoramento na Universidade de Rovira – Tarragona.

-Data do pedido: 31-07-2024;

-Data do parecer: 07-08-2024;

-Parecer dado por unanimidade, pronunciando-se favoravelmente à realização do estudo, devendo ser autorizado pelo Conselho de Administração.

12. Parecer sobre pedido de participação do Serviço de Pneumologia do HSEIT para participação do serviço em estudo nacional”

-Parecer solicitado, via e-mail, enviado ao Dr. Rui Bettencourt, pela Senhora Dr.^a Aurora Lino, Pneumologista do Serviço de Pneumologia do HSEIT, para a CE se pronunciar sobre a possibilidade do serviço participar num projeto nacional da criação de uma Base de Dados de Doenças do Interstício Pulmonar, a convite da Comissão de Trabalho de Doenças do Interstício Pulmonar, da Comissão de Trabalho de Doenças do Interstício Pulmonar da Sociedade Portuguesa de Pneumologia.

-Data do pedido: 03-09-2024

-Data do parecer: 18-09-2024;

-Parecer aprovado por unanimidade, no sentido de não se ver qualquer inconveniente na realização do projeto de investigação, podendo ser levado a efeito caso a Administração do HSEIT o venha a autorizar.

13. Parecer sobre um trabalho de investigação no âmbito de mestrado na Universidade dos Açores

-Parecer solicitado pela Senhora Enfermeira Magda Gomes Coelho Sousa, aluna do 2º Ano do Mestrado, na Escola Superior de Saúde, Departamento de Departamento de Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, da Universidade do Açores.

-Data do pedido: 22-10-2024;

-Data do parecer: 06-11-2024;

-Parecer dado por unanimidade, no sentido de não se ver inconveniente na realização da investigação, podendo ser realizada caso a Administração a venha a autorizar. Aconselhou-se que o Consentimento Informado fosse assinado pelo investigador e pelo participante, devendo ambos colocar o número do Cartão de Cidadão.

14. Parecer sobre um estudo de investigação designado “ReLoCC – Recidivas Locais após Cirurgia Conservadora da Mama”

- Parecer solicitado pela Senhora Dr.ª Sofia Ferreira, médica especialista de Cirurgia Geral do HSEIT, para a possibilidade do seu serviço poder participar num estudo, a convite da Senhora Dr.ª Diana Gonçalves, Assistente Hospitalar – cirurgia Oncoplástica da Mama da ULS São João do Porto;

-Data do pedido: 13-12-2024;

-Data do parecer: 20-12-2024;

- Parecer no sentido de não haver nada a opor à participação do serviço no estudo, devendo ter-se em atenção a confidencialidade dos dados recolhidos, respeitando tudo o que se encontra legislado em matéria de proteção de dados.

A Comissão de Ética do HSEIT, quer deixar claro que dos estudos enviados e que mereceram parecer, 3 deles alertam para o facto de deverem, nos termos da lei, **enviar à CE o relatório final do estudo**, o que até ao momento nunca sucedeu.

Pensa-se não poder ser esta CE a chamar a atenção para os investigadores e responsáveis pelos pedidos efetuados para a obrigação legal que obriga a essa entrega.

4.2. Regulamento

As Comissões de Ética têm vindo a alcançar uma crescente importância na promoção dos direitos fundamentais da pessoa doente, e, como tal, contribuído para a acreditação da qualidade das unidades de saúde em que estão inseridas.

Por esta razão, foi efetuada, em tempos, a revisão do *Regulamento da Comissão de Ética para a Saúde do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira*, que segue o enquadramento legal existente em Portugal para as Comissões de Ética para a Saúde - Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio - em observância do disposto na Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, referente à investigação clínica e do disposto no Decreto-Lei n.º 102/2007, de 2 de abril, referente aos princípios de boas-práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano.

Deste modo, tornaram-se mais esclarecidas as funções que foram atribuídas às CES, o âmbito dos seus pareceres e deveres dos seus membros, criando uma maior proximidade com aqueles que poderão recorrer às suas competências.

O Regulamento da CE foi aprovado na reunião de 18 de março de 2015 e, posteriormente, homologado pelo Conselho de Administração do HSEIT, E.P.E.R.

Em 15 de outubro de 2018, foi publicado o Decreto-Lei n.º 80/2018, que veio revogar na íntegra o Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio.

O diploma prevê a sua entrada em vigor 60 dias após a publicação (artigo 20º), pelo que o mesmo se encontra em vigor desde o dia 15 de dezembro de 2018.

Dado o estabelecido no seu artigo 9º, n.º 9 - **“As comissões de ética elaboram e aprovam o respetivo regulamento interno de funcionamento, que se encontra sujeito a homologação por parte do órgão máximo da instituição”**, a CE do HSEIT, E.P.E.R. deu cumprimento a este preceito legal, enviando o regulamento aprovado à Administração do Hospital, para homologação.

Em 10 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração do HSEIT procedeu à sua homologação, pelo que o novo **“Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Ética do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira”**, dever-se-á entender vigente desde a data da sua homologação pelo CA, 10 de janeiro de 2019.

Foi solicitada a publicação do mesmo no *site* da instituição.

Procedeu-se depois ao seu envio para a plataforma da Rede Nacional das Comissões de Ética para a Saúde (RNCES), conforme obriga o n.º 10 do já referido artigo 9º do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro.

4.3. Recomendação

A CE elaborou, em 2016, uma Recomendação para ser divulgada em todos os serviços do HSEIT, E.P.E.R.

A Comissão de Ética verificou, na altura, um aumento significativo no número de pedidos de parecer para o desenvolvimento de projetos de investigação a realizar no HSEIT, E.P.E.R., quer por profissionais pertencentes à instituição, com estudos na área científica na qual desenvolvem a sua atividade, quer por pessoas externas que procuram complementar a sua formação, desenvolvendo estudos académicos de nível pré-graduado, pós-graduado ou estágio profissional.

Verificou ainda que a quase totalidade dos pedidos de parecer são instruídos de forma incompleta, não apresentando a documentação necessária para análise das questões éticas que a investigação possa envolver, nomeadamente no que se refere à proteção da integridade física e moral dos participantes, privacidade e confidencialidade dos dados recolhidos, e garantia do exercício de autonomia através da obtenção do consentimento informado.

Neste sentido, entendeu a Comissão de Ética, conforme as competências que lhe foram atribuídas, de acordo com o preceituado pelo artigo 7.º do seu anterior Regulamento, assim como do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio, emitir a Recomendação n.º 1/2016, com vista a facilitar a apresentação dos projetos acima referidos - artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro.

A Recomendação n.º 1/2016 da CES do HSEIT, E.P.E.R. deveria ser sempre seguida por todos os que quisessem solicitar pareceres, sob pena destes não serem emitidos enquanto não fossem completados, de acordo com o previsto na recomendação referida.

A Recomendação n.º 1/2016 da CE do HSEIT, E.P.E.R., veio a ser alterada face a alterações legislativas entretanto publicadas - artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro.

Foi elaborada uma nova recomendação, que foi enviada à Administração do HSEIT, como Recomendação n.º 1/2019 da CE do HSEIT, solicitando ao Conselho de Administração a sua publicação no site do Hospital, na página da CE.

A Comissão de Auditoria Interna, veio depois sugerir à CE do HSEIT, aditamentos ao que nela se preconizava. Foram discutidos por várias vezes ao longo daquele ano, não se tendo conseguido uma redação final de consenso até ao final do ano de 2019.

Esperava-se ter um documento final no princípio do ano de 2020, tendo-se tido duas reuniões com a Comissão de Auditoria Interna do HSEIT. Porém, o trabalho não

teve desenvolvimentos dada a Pandemia que, entretanto, veio afetar sobremaneira a vida de todos.

Em finais de 2022, chegou-se finalmente a consenso, tendo sido validados já alguns documentos e estando outros em fase de validação.

No ano de 2023, o trabalho foi concluído, encontrando-se os documentos já disponíveis na página da CE.

Alguns dos processos enviados à CE solicitando pareceres, têm observado o quer foi aprovado pela CE, embora, na maioria, os processos venham a ser instruídos de forma incompleta.

5. FORMAÇÃO

5.1. Formação ministrada

A Formação é uma das competências atribuídas às Comissões de Ética, com o intuito de despertar a consciência social para as questões éticas relacionadas com a saúde.

Durante o Ano de 2024, apesar do Plano de Atividades contemplar algumas formações e de a CE se ter disponibilizado a efetuá-la, não foi possível levar a efeito nenhuma delas.

5.2. Formação recebida

Durante o ano de 2024 nenhum membro da Comissão de Ética teve oportunidade de frequentar qualquer ação de formação.

6. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA e ENVIADA

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

Mail do Secretariado do Conselho de Administração, de 5 de dezembro de 2023, solicitando parecer sobre um pedido efetuado pela Senhora Dr.^a Maria de Fátima Simas Ávila Batista.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

-Ofício da CE, de 17-01-2024, enviando o Parecer n.º 1/2024, respeitante a um pedido de parecer efetuado pela Senhora Dr.^a Maria de Fátima Simas Ávila Batista, para realizar estudo de investigação denominado “Comparação de duas técnicas citológicas para avaliação da genotoxicidade e cito toxicidade”, que nos foi enviado pelo Secretariado do CA. em 5 de dezembro de 2023.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração, recebido em 21-12-2023, solicitando parecer sobre um pedido formulado pela Senhora Dr.^a Joana Alves dos Santos para a realização de um estudo a realizar no HSEIT.

Ofício dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do HSEIT

-Ofício da CE, de 17-02-2024, enviando o Parecer n.º 2/2024, respeitante a um pedido de parecer efetuado pela Senhora Dr.^a Joana Alves dos Santos.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração do HSEIT

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração de 22-01-2024, solicitando apreciação e parecer sobre projeto a levar a efeito pela Senhora Dr.^a Tatiana Lourenço.

Ofício dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do HSEIT

-Ofício da CE, de 21-02-2024, enviando o Relatório de Atividades da CE do ano de 2023, aprovado na reunião da CE da mesma data e solicitando a publicação no site do HSEIT na página da CE.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração do HSEIT

-Ofício enviado em 21-02-2024, enviando o Parecer n.º 3/2024, solicitado por mail do Secretariado do Conselho de Administração, em 22-01-2024 solicitando apreciação e parecer sobre um pedido efetuado pela Senhora Dr.ª Tatiana Lourenço.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração do HSEIT

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração de 22-01-2024, solicitando apreciação e parecer sobre a possibilidade de ser publicado um estudo apreciado pela CE, em 5 de abril de 2023 e que mereceu por parte da CE a emissão do Parecer n.º 7/2023.

Ofício dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do HSEIT

-Ofício da CE, de 21-02-2024, enviando ao Conselho de Administração o Parecer n.º 34/024, em relação a um pedido formulado sobre a possibilidade de ser publicado um estudo apreciado pela CE, em 5 de abril de 2023 e que mereceu por parte da CE a emissão do Parecer n.º 7/2023.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração, de 21-02-2024, solicitando apreciação e parecer sobre um projeto de investigação denominado “AlergoPortugal 2024 – Estudo Epidemiológico das Doenças Imunoalérgicas em Portugal”, solicitado pela Senhora Dr.ª Tatiana Lourenço.

Ofício dirigido ao Presidente do Conselho de Administração

-Ofício da CE, de 06-03-2024, enviando ao Senhor Presidente do Conselho de Administração o Parecer n.º 5/2024, sobre um projeto de investigação denominado “AlergoPortugal 2024 – Estudo Epidemiológico das Doenças Imunoalérgicas em Portugal”, solicitado pela Senhora Dr.ª Tatiana Lourenço.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração, recebido em 14-02-2024, solicitando parecer sobre um pedido efetuado pela Senhora Enfermeira Lúcia Cristina Pinto Antunes Couto, para ter acesso a dados de utentes admitidos no Serviço de Urgência Pediátrica do HSEIT. A este mail sucederam-se outros sobre a mesma temática.

Ofício dirigido ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 03-04-2024, enviando ao Presidente do Conselho de Administração o Parecer n.º 6/2024, solicitado pela Senhora Enfermeira Lúcia Cristina Pinto Antunes Couto.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração de 19-04-2024, solicitando parecer sobre um estudo denominado “EAGLE2 (ESCP sAfeanastomosis programe in Colorectal surGery), pedido pela Senhora Dr.ª Ana Nunes Vieira, pedido já efetuado também pelo Dr. Diogo Rodrigues Galvão, interno de Formação Específica de Cirurgia Geral, ao Dr. Rui Bettencourt.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

-Ofício da CE, de 08-05-2024, enviando ao Presidente do Conselho de Administração o Parecer n.º 7/2023, sobre um estudo denominado “EAGLE2 (ESCP sAfeanastomosis programe in Colorectal surGery), pedido pela Senhora Dr.ª Ana Nunes Vieira.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração recebido em 02-07-2024, solicitando parecer sobre um estudo denominado “Identificação do Risco Nutricional na Pessoa com Cancro”, a levar a efeito no HSEIT pela Senhora Dr.ª Cláudia Menezes, estudo da iniciativa da Liga Portuguesa contra o Cancro e a Fortimel.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

-Ofício da CE, de 31-07-2024, enviando o Parecer n.º 8/2024, sobre um estudo denominado “Identificação do Risco Nutricional na Pessoa com Cancro”, a levar a efeito no HSEIT pela Senhora Dr.ª Cláudia Menezes, estudo da iniciativa da Liga Portuguesa contra o Cancro e a Fortimel.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

-E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração, de 23-07-024, solicitando parecer quanto a um pedido efetuado pelo Sindicato Nacional dos Técnicos de Saúde das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, sobre Consentimento Informado: Comissão Transfusional.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 07-08-2024, enviando ao Presidente do Conselho de Administração do HSEIT, o Parecer n.º 9/2024, referente ao pedido efetuado pelo Sindicato Nacional dos Técnicos de Saúde das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, sobre Consentimento Informado: Comissão Transfusional.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

E-Mail, de 31-07-2024, do Secretariado do Conselho de Administração do HSEIT, solicitando parecer sobre um pedido de autorização a acesso de dados de utentes admitidos no Serviço UTC2 – Cirurgia Geral, entre março e junho de 2024, formulado pela Senhora Enfermeira Milene Bettencourt Santos.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 07-08-2024, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do HSEIT, enviando o Parecer n.º 10/2024, sobre um pedido de autorização a acesso de dados de utentes admitidos no Serviço UTC2 – Cirurgia Geral, entre março e junho de 2024, formulado pela Senhora Enfermeira Milene Bettencourt Santos.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração, de 31-07-2024, enviando um pedido de parecer do Senhor Enfermeiro Marco Paulo da Silva Mendonça sobre um estudo de investigação denominado “Eficiência dos Cuidados de Enfermagem em Serviços de Internamento Médico Hospitalar: o Foco no Desperdício em Saúde”

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 07-08-2024, ao Presidente do Conselho de Administração do HSEIT, enviando o Parecer n.º 11/2024, sobre um estudo de investigação denominado “Eficiência dos Cuidados de Enfermagem em Serviços de Internamento Médico Hospitalar: o Foco no Desperdício em Saúde” a efetuar pelo Senhor Enfermeiro Marco Paulo da Silva Mendonça.

E-Mail da Senhora Dr.ª Aurora Lino

E-Mail da Senhora Dr.ª Aurora Lino, de 03-09-2024, solicitando “autorização” para a participação do Serviço de Pneumologia do HSEIT num projeto nacional de criação de uma Base de Dados de Doenças do Interstício Pulmonar, a convite da Comissão de Trabalho de Doenças do Interstício Pulmonar da Sociedade Portuguesa de Pneumologia.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 18-09-2024, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, enviando o Parecer n.º 12/2024, sobre um pedido da Senhora Dr.ª Aurora Lino, com vista à participação do Serviço de Pneumologia do HSEIT num projeto nacional de

criação de uma Base de Dados de Doenças do Interstício Pulmonar, a convite da Comissão de Trabalho de Doenças do Interstício Pulmonar da Sociedade Portuguesa de Pneumologia.

E-Mail do Secretariado do Conselho de Administração

E-mail do Secretariado do Conselho de Administração, de 22-10-2024, enviando um pedido de parecer da aluna do 2º ano de mestrado, na Escola de Saúde, Departamento de Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, da Universidade dos Açores, Magda Gomes Coelho Costa, para desenvolver no HSEIT um estudo denominado “Influência do Aborto Espontâneo na Saúde Mental da Mulher”.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 06-11-2024, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, enviando o Parecer n.º 13/2024, relativo a um pedido de parecer da aluna do 2º ano de mestrado, na Escola de Saúde, Departamento de Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, da Universidade dos Açores, Magda Gomes Coelho Costa, para desenvolver no HSEIT um estudo denominado “Influência do Aborto Espontâneo na Saúde Mental da Mulher”.

E-Mail da Senhora Dr.ª Sofia Ferreira

E-mail da Senhora Dr.ª Sofia Ferreira, de 13-12-2024, ao Dr. Rui Bettencourt, solicitando parecer sobre a possibilidade do HSEIT participar num estudo denominado “ReLoCC – Recidivas Locais após Cirurgia Conservadora da Mama, a convite da Senhora Dr.ª Diana Gonçalves, Assistente Hospitalar – Cirurgia Oncoplástica da Mama da ULS são João do Porto.

Ofício ao Presidente do Conselho de Administração

Ofício da CE, de 06-11-2024, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, enviando o Parecer n.º 14/2024, solicitado pela Senhora Dr.ª Sofia Ferreira sobre a

possibilidade do HSEIT participar num estudo denominado “ReLoCC – Recidivas Locais após Cirurgia Conservadora da Mama, a convite da Senhora Dr.ª Diana Gonçalves, Assistente Hospitalar – Cirurgia Oncoplástica da Mama da ULS são João do Porto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar mais um ano, a CE considera ter desenvolvido um trabalho empenhado no âmbito das competências que lhe são reconhecidas.

Histórico de pareceres emitidos pela CE ao longo dos últimos 10 anos:

Nos anos de 2013 e 2014 a CE pronunciou-se sobre 4 processos que lhe foram submetidos, tendo emitido 4 pareceres.

Em 2015 deram-se onze pareceres, em 2016, 13 e em 2017, 20 pareceres.

Em 2018, não se atingiu o número de pareceres do ano de 2017, tendo-se dado apenas 13.

Em 2019, emitiram-se 14 pareceres, em 2020, 17 pareceres, ano em que, apesar da Pandemia, se deu o maior número, muitos deles relacionados com questões da doença COVID-19.

Em 2021, emitiram-se 13 pareceres e em 2022, emitiram-se 15 pareceres.

Em 2023, emitiram-se 14 pareceres, tendo-se emitido o mesmo número no ano a que respeita o presente Relatório.

A solicitação de pareceres tornou o trabalho da CE mais dinâmico e com necessidade de algumas reuniões extraordinárias, para além das ordinárias, conforme o quadro que se apresenta neste relatório (Página 7).

Salienta-se que os elementos pertencentes ao HSEIT têm os seus serviços normais para executar e que os elementos externos também têm a sua vida profissional para desenvolver. Todos os elementos da CE exercem funções a título voluntário e gracioso, aliás como é exigência da legislação em vigor.

Se em relação ao número de pareceres dados, o número se manteve, em relação à correspondência recebida e expedida não se nota esse mesmo decréscimo.

Em 2013 foram recebidos apenas três ofícios.

Em 2014 e 2015 foram recebidos cinco ofícios.

Em 2016 o número passou para dezassete e em 2017 para vinte e oito.

Em 2018 receberam-se dezanove ofícios.

Em 2019 receberam-se dez ofícios e quatro e-mails colocando questões.

Em 2020 receberam-se dois ofícios e seis mails solicitando pareceres. Enviaram-se dezasseis ofícios e dois mails, respondendo às questões que foram colocadas.

Em 2021 receberam-se três ofícios, nove e-mails e um e-doc solicitando pareceres, tendo-se elaborado dezanove ofícios.

Em 2022 receberam-se 2 ofícios e 16 e-mails solicitando pareceres. Foram elaborados 2 e-mails e 20 ofícios.

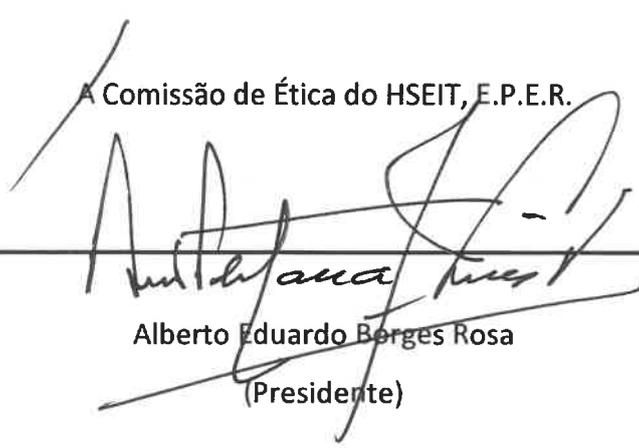
Em 2023 o número de correspondência recebida foi de 15 e-mails e foram enviados 17 ofícios e 1 e-mail.

Em 2024, o número de correspondência recebida foi de 14 e-mails, tendo sido enviados 15 ofícios.

Pretende-se ainda realçar a disponibilidade demonstrada pelo secretariado da Administração no apoio à CE.

Percebe-se que muitas vezes o tempo de que dispõe não é abundante, mas que existe uma enorme boa vontade por parte das funcionárias para dar resposta às solicitações da CE.

A Comissão de Ética do HSEIT, E.P.E.R.



Alberto Eduardo Borges Rosa

(Presidente)

5 de fevereiro de 2025